

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 - DISPENSA DE VALOR Nº 008/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CARPINA- PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.097.342.0001-98, com sede na Praça São José, nº 95 - Bairro São José - Carpina- PE, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 31/01/2025, ÀS 14:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	contratacaodireta.carpina@gmail.com

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Contratação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CARPINA E SEUS DEPARTAMENTOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 - **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.2.2 - **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA.**

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Carpina/PE, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA: 04.122.0020.2013.0000 - 04.122.0021.2015.0000 - 04.121.0040.2021.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 12.361.0188.2072.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.301.0428.2081.0000 - 10.301.0428.2086.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.122.0020.2099.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 58.100,00 (CINQUENTA E OITO MIL E CEM REAIS).**

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:contratacaodireta.carpina@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 008/2025-PMC**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: **31/01/2025 às 14:00h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Carpina/PE, 28 de Janeiro de 2025.

Roberval de Araújo
Secretário de Administração



DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Administração

2. DO OBJETO

2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CARPINA E SEUS DEPARTAMENTOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE ÁGUA MINERAL. ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, FLUORETADA, ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, FABRICADOS EM POLICARBONATO – PC OU EM POLIETILENO TEREFTALATO – PET DE ÓTIMA QUALIDADE, RETORNÁVEIS, AZUL CLARO, SUPER TRANSPARENTE, RESISTENTES A IMPACTO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE (NO MÍNIMO DE 6 MESES) IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO, HIGIENIZADOS, PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA, SEM AVARIAS.	UND	7.000	R\$ 8,30	R\$ 58.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 58.100,00

2.2. QUANTIDADES POR DEPARTAMENTOS:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	PMC (Prefeitura)	FME (Educação)	FMS (Saúde)	FMAS (Assistência)	QUANT. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL. ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, FLUORETADA, ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, FABRICADOS EM POLICARBONATO – PC OU EM POLIETILENO TEREFTALATO – PET DE ÓTIMA QUALIDADE, RETORNÁVEIS, AZUL CLARO, SUPER TRANSPARENTE, RESISTENTES A IMPACTO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE (NO MÍNIMO DE 6 MESES) IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO, HIGIENIZADOS, PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA, SEM AVARIAS.	UND	1800	1800	2400	1000	7000



3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Trata-se da necessidade de procedimento para Fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, que é de suma importância e justifica-se para dar suporte às atividades diárias de funcionários e visitantes das repartições públicas do Município de Carpina/PE,

A presente aquisição tem como objetivo garantir o fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, nas dependências das diversas Unidades e repartições públicas do Município de Carpina visando atender o consumo de servidores, colaboradores e visitantes.

Com o provimento da solução, as áreas requisitantes visam atender as necessidades e garantir a prestação do serviço público. Trata-se de uma contratação que faz parte do calendário anual de compras do Município, sendo que praticamente sempre com êxito e eficácia, inclusive no tocante a execução contratual.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1.1 Os produtos deverão ser entregues de forma Parcelada, de acordo com a autorização de compra expedida pela Secretaria solicitante, em dias úteis, no horário de 08 às 13 horas, no endereço constante na Solicitação.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de Compra, no prazo não superior a 05 (Cinco) Horas, contados da data do recebimento da Autorização de Compra.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.



8 - DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025:

Projeto Atividade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA: 04.122.0020.2013.0000 - 04.122.0021.2015.0000 - 04.121.0040.2021.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 12.361.0188.2072.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.301.0428.2081.0000 - 10.301.0428.2086.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.122.0020.2099.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00

carpina, 27 de janeiro de 2025.

Willians Lucas Ribeiro de Melo
CPF: 097.908.494-60
Gerente da Sec. de Administração



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 008/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CARPINA E SEUS DERPATAMENTOS, conforme abaixo:

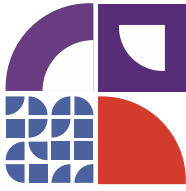
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE ÁGUA MINERAL. ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, FLUORETADA, ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, FABRICADOS EM POLICARBONATO – PC OU EM POLIETILENO TEREFTALATO – PET DE ÓTIMA QUALIDADE, RETORNÁVEIS, AZUL CLARO, SUPER TRANSPARENTE, RESISTENTES A IMPACTO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE (NO MÍNIMO DE 6 MESES) IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO, HIGIENIZADOS, PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA, SEM AVARIAS.	UND	7.000		R\$
VALOR TOTAL					R\$

QUANTIDADES POR DERPATAMENTOS:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	PMC (Prefeitura)	FME (Educação)	FMS (Saúde)	FMAS (Assistência)	QUANT. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL. ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, FLUORETADA, ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, FABRICADOS EM POLICARBONATO – PC OU EM POLIETILENO TEREFTALATO – PET DE ÓTIMA QUALIDADE, RETORNÁVEIS, AZUL CLARO, SUPER TRANSPARENTE, RESISTENTES A IMPACTO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE (NO MÍNIMO DE 6 MESES) IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO, HIGIENIZADOS, PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA, SEM AVARIAS.	UND	1800	1800	2400	1000	7000

Valor Global da Proposta;





Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Carpina, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

